



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Município de
Alto Paraíso de Goiás

Decreto nº 1.768/2020, de 08 de janeiro de 2020.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público para o Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças e Fundos Municipais do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, demonstrando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, compreendendo o acompanhando e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma ao atendimento das normas legais, e suas alterações, bem como, as normas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO que o serviço a ser contratado é de natureza singular, justificando a excepcionalidade da inexigibilidade;

CONSIDERANDO que o preço praticado pela Empresa Contap Contabilidade - ME encontra-se em consonância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a Empresa Contap Contabilidade - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.999.245/0001-28, sediada na Rua da Consolação, nº 443, Bairro Ipiranga, Município de Alvorada do Norte, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para o Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º. Fica em consequência autorizado à contratação da Empresa Contap Contabilidade - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.999.245/0001-28, sediada na Rua da Consolação, nº 443, Bairro Ipiranga, Município de Alvorada do Norte, para execução de



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para o Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.
Data supra.